



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LEI Nº 004/89 - DE 22 DE JUNHO DE 1.989.

Estrutura o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT , e dá outras providências.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

### ARTIGO Iº

- O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, compõem-se de cargos de provimento em comissão e de cargos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T.

### § ÚNICO

- Os vencimentos dos cargos regidos pela C.L.T., serão representados por níveis de referências Alfa/númericas.

### ARTIGO IIº

- Ficam criados, com vencimentos mensais correspondentes, os cargos relacionados no Anexo - I, sob o título: Cargos de provimento em comissão .

### ARTIGO IIIº

- Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, por servidores ou não que satisfaçam as qualificações exigidas para sua investidura.

### ARTIGO IVº

- Nos casos em que houver necessidade, e com objetivo de alcançar melhor rendimento, evitando novos cargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores, a Prefeitura Municipal poderá contratar pessoal em caráter temporário, obdecida a legislação vigente.



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

§ PRIMEIRO - A contratação de pessoal na forma prevista nesse Artigo só poderá ser feita quando existir dotação orçamentária que permita a cobertura das despesas devendo a remuneração ser fixada em função do mercado de trabalho local.

ARTIGO Vº - Fica aprovado a relação de cargos de provimento sob a forma de emprego regime C.L.T., constantes do Anexo - II.

ARTIGO VIº - Fica aprovado como base de cálculo para reajuste automático da tabela de vencimentos dos Anexos - I e III, os índices fixados pelo Governo Federal para o reajuste de salários.

ARTIGO VIIº - Fica aprovado para os cargos de provimento em comissão um percentual de até 100% (cem por cento) dos vencimentos mensais, a título de comissão.

ARTIGO VIIIº - Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta LEI, para realização de concurso público para o preenchimento dos cargos de provimento, sob a forma de emprego regime C.L.T.

ARTIGO IXº - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 01 (primeiro) de junho de 1.989, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E QUITENTA E NOVE.

- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -  
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Geral e  
publicada por afixação no lugar  
de costume, na data supra

= SAUL GONÇALVES NOTA =

BRASNORTE = AQUI SE TRABALHA



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

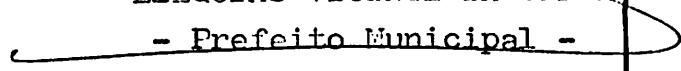
A N E X O - I

- CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SECRETARIA GERAL	0 1	CC - I	8 . 5
ASSESSORIA DE GABINETE	0 1	CC - II	6 . 5
ASSESSORIA JURÍDICA	0 1	CC - II	6 . 5
ASSESSORIA CONTÁBIL	0 1	CC - II	6 . 5
CHEFE DEPART. ADM. E FINANÇAS	0 1	CC - II	6 . 5
CHEFE DEPART. EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTOS	0 1	CC - II	6 . 5
CHEFE DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	0 1	CC - II	6 . 5
CHEFE DEPART. SAÚDE E PROM. SOCIAL	0 1	CC - II	6 . 5
COORDENAÇÃO DE RECEITA	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE DOC. E ARQUIVO	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0 5	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE CULTURA E DESPORTOS	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE SAÚDE	0 1	CC - III	3 . 5
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0 1	CC - III	3 . 5

Obs.: Os vencimentos correspondem a inteiros  
e parcelas do salário mínimo.

  
- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -

  
- Prefeito Municipal -



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ANEXO - II

CARGOS DE PREVIMENTO SOB FORMA DE  
EMPREGO REGIME - CLT

CATEGORIA FUNCIONAL	REF.	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Administrador (Distritos)	E	01 a 10	02
Agrônomo	J	01 a 10	01
Almoxarife	E	01 a 10	02
Apontador	B	01 a 10	02
Armador	F	01 a 10	01
Assistente Social	I	01 a 10	01
Atendente de Enfermagem	D	01 a 10	05
Auxiliar Administrativo	F	01 a 10	05
Auxiliar Cadastrador	D	01 a 10	05
Auxiliar de Deptº Pessoal	E	01 a 10	02
Auxiliar de Contabilidade	E	01 a 10	02
Auxiliar de Enfermagem	F	01 a 10	03
Auxiliar de Lubrificação	B	01 a 10	02
Auxiliar de Mecânico	B	01 a 10	03
Auxiliar de Pedreiro	B	01 a 10	04
Auxiliar de Supervisão	E	01 a 10	02
Auxiliar de Topografia	B	01 a 10	02
Auxiliar de Tributação	D	01 a 10	04
Bioquímico	J	01 a 10	01
Cadastrador	E	02 a 10	03
Carpinteiro	F	01 a 10	02
Contador	J	01 a 10	01
Continuo	A	01 a 10	03
Coveiro	A	03 a 10	01
Copeira	A	01 a 10	02
Cozinheiro	C	01 a 10	02
Datilógrafo	D	01 a 10	06
Dentista	J	01 a 10	01
Desenhista	H	01 a 10	01
Digitador	E	01 a 10	01
Eletrecista	G	01 a 10	01
Encahador	E	01 a 10	01
Encarregado de Compras	H	01 a 10	01



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

cont...

Encarregado de Esportes	F	01 a 10	01
Enc. Serv. Dívida Ativa	F	01 a 10	01
Enc. Serv. ISS	F	01 a 10	01
Enc. da Junta Serv. Militar	F	01 a 10	01
Enc. Mun. de Alimentação Escolar	F	01 a 10	01
Enc. Serv. Trib. Imobiliário	F	01 a 10	01
Encarregado de Oficina	H	01 a 10	01
Enc. Seção de Abastecimento	C	01 a 10	01
Enc. Serv. Obras e Conserv.	F	01 a 10	01
Enc. de Parques e Jardins	F	01 a 10	01
Enc. da UMC (Inora)	F	01 a 10	01
Enfermeiro	I	01 a 10	01
Engenheiro	J	01 a 10	01
Escriturário	E	01 a 10	10
Faxineiro	A	01 a 10	05
Fiscal Sanitário	S	01 a 10	01
Fiscal de Tributos Mun.	F	01 a 10	01
Fiscal de Obras	P	01 a 10	02
Gari	A	01 a 10	06
Guarda	A	01 a 10	04
Jardineiro	C	01 a 10	01
Lubrificador	D	01 a 10	02
Mecânico	G	01 a 10	02
Médico	J	01 a 10	02
Mensageiro	A	01 a 10	04
Merendeira	A	01 a 10	30
Mestre de Obras	G	01 a 10	01
Motorista	E	01 a 10	10
Nivelador	G	01 a 10	01
Operador de Computador	E	01 a 10	01
Operador de Máquina Fixa	D	01 a 10	02
Operador de Máquinas Leves	D	01 a 10	06
Operador de Máquinas Pesadas	F	01 a 10	10
Orientador Escolar	I	01 a 10	01
Pedreiro	F	01 a 10	08
Pintor	C	01 a 10	03
Porteiro	A	01 a 10	02
Professor (dois períodos)	I	01 a 10	
Professor (dois períodos)	G	02 a 10	
Professor (dois períodos)	F	01 a 10	
Professor (dois períodos)	B	03 a 10	



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Cont...

Professor (dois períodos)	B	01 a 10	
Recepcionista	D	01 a 10	03
Servente de Obras	B	01 a 10	10
Soldador	R	01 a 10	01
Supervisor Educacional	I	01 a 10	02
Supervisor Escolar	F	02 a 10	02
Supervisor de Obras	G	01 a 10	01
Técnico Agrícola	H	01 a 10	02
Técnico em Agropecuária	H	01 a 10	02
Técnico em Contabilidade	H	01 a 10	02
Técnico em Ed., Agrim. e Estradas	H	01 a 10	02
Telefonista	D	01 a 10	03
Trabalhador Bragal	A	01 a 10	30
Tributador	C	01 a 10	01
Topógrafo	H	01 a 10	01
Torneiro Mecânico	D	01 a 10	01
Urbanista	J	01 a 10	01
Veterinário	J	01 a 10	01
Zelador	A	01 a 10	05

EZEQUIAS VICENTE DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

- ANEXO - III -

T A B E L A   D E   V E N C I M E N T O S

	NÍVEIS										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
REFERÊNCIA	A	1.00	1.11	1.22	1.33	1.44	1.55	1.66	1.77	1.88	1.99
	B	1.17	1.30	1.43	1.56	1.68	1.81	1.94	2.07	2.20	2.33
	C	1.31	1.45	1.60	1.74	1.89	2.03	2.17	2.32	2.46	2.61
	D	1.58	1.75	1.93	2.10	2.27	2.45	2.62	2.80	2.97	3.14
	E	1.74	1.93	2.12	2.31	2.50	2.70	2.89	3.08	3.27	3.46
	F	2.08	2.31	2.54	2.77	2.99	3.22	3.45	3.68	3.91	4.14
	G	2.54	2.82	3.10	3.38	3.66	3.94	4.22	4.50	4.77	5.05
	H	3.07	3.41	3.75	4.08	4.42	4.76	5.10	5.43	5.77	6.11
	I	3.70	4.11	4.51	4.92	5.33	5.73	6.14	6.55	6.96	7.36
	J	4.53	5.03	5.53	6.02	6.52	7.02	7.52	8.02	8.52	9.01

Obs: Os percentuais constantes da tabela de vencimentos  
tem como referência o salário mínimo vigente.

- EZEQUIELAS VICENTE DA SILVA  
- Prefeito Municipal